

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 432/2015
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado Municipal o dia 08 (terça Feira) do corrente mês em virtude dos festejos á Padroeira da Cidade – Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Parágrafo Único: Excetuam – se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 01 de dezembro de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 433/2015
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão do Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental, Símbolo CC-7 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

DECRETA:

Art. 1º Exonera (a pedido) do provimento do Cargo em Comissão de **Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental - VISA**, Símbolo CC7, a **Srª. ALIOMARA ALMEIDA OLIVEIRA**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 434/2015
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Estabelece Recesso Natalino nos Órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o RECESSO NATALINO nas repartições internas e externas desta Prefeitura Municipal, o período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: Excetua-se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, Educação, Limpeza Pública e Tributos, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade. Esses serviços deverão ser mantidos normalmente.

Art. 2º No período de 01 a 20 de dezembro do corrente ano, a critério de cada secretaria, departamento e/ou setor, poderá ser editada portaria interna fixando jornadas de trabalho no regime de turnão e/ou jornada parcial, levando-se em conta as suas necessidades.

Art. 3º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de dezembro de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br